

do Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 31 de março de 2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1140/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HUGO DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscal, código AS-04, na Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional, do Departamento de Polícia Legislativa – Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 31 de março de 2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ERRATA

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 037, publicado no dia 05 de março de 2021, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº 0886/2021-SRH/SG/ALE, que exonerou a servidora **MARCIA APARECIDA FERREIRA**.

ONDE SE LÊ:

A contar de 1º de março de 2021

LEIA-SE:

A contar de 05 de março de 2021

Porto Velho-RO, 31 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO P Nº 10/2021-LEG/ALE

Prorroga a suspensão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em razão do agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e amparado pelo § 1º do artigo 1º do Ato nº 003/2021-MD/ALE e;

Considerando o elevadíssimo aumento de contaminações, internações e óbitos decorrente COVID-19 no mês em curso, no nosso Estado;

Considerando que este Poder Legislativo Estadual permanece mobilizado interna e externamente no combate da pandemia ao COVID 19:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Estadual, do dia 5 até o dia 20 de abril de 2021.

Parágrafo único. Permanecem mantidas todas as recomendações e protocolos previstos no Ato nº 02/2021/MD/ALE e ATO nº 003/2021-MD/ALE.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO